



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 1.434, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.023.

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 27 / 11 / 23
Lucélia B. M. V. Conceição
Secretaria Municipal

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Vertical à servidora pública municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.267, de 22 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro da Saúde do Municipal de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial 0011876-43.2019.8.27.2722/TO, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical, bem como Promoção por escolaridade da servidora **MARIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO**;

CONSIDERANDO o ofício nº 468/2023 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical à Servidora Pública Municipal, do Quadro da saúde do Município de Gurupi, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Horizontal	Progressão Vertical
248908	MARIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	Agente Comunitário de Saúde	Letra – F	Nível – II

Art. 2º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **MARIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 248908, Quadro da Saúde do Município de Gurupi, em conformidade com a Lei 2.267/2015, em cumprimento a decisão judicial nº 0011876-43.2019.8.27.2722.

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação da servidora, o benefício concedido nos artigos 1º e 2º deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de novembro de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal